



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 972

11 de julho de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 091/2018

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados (considerando novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **12/07/2018** ou **13/07/2018**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

#### **ASSISTENTE DE FARMÁCIA (ED. 13/17)**

Processo nº 2549850/18 – SEMUS

**5º Niliane Alves de Oliveira**

#### **ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 010/15)**

Processo nº 2880555/18 – SEMUS

**40º Arlete Lazaro**

#### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED. 015/16)**

Processo nº 2880555/18 – SEMUS

**59º (\*)Christiane de Souza Gomes Rocha**

**60º Deonizia Albina da Silva**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**61º Luana Nascimento dos Santos**

#### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – 40H (ED.018/15)**

Processo nº 2549850/18 – SEMUS

**38º Elza Barreira Pinto**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**39º Sara Nunes da Silva**

#### **CIRURGIÃO DENTISTA – ATUAÇÃO: CLÍNICO – 20H (ED. 019/15)**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**32º Eline Manhães Reid Callegari**

#### **CIRURGIÃO DENTISTA – PSF – 40H (ED. 002/16)**

Processo nº 2880555/18 – SEMUS

**33º Patrick Cunha Ferreira**

**34º Danielle Karla Garioli Santos Schneider**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**35º Tereza Cristina Faustini Bortoluzzi**

**36º Eric Cordeiro Silva**

#### **ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 012/17)**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**30º Simone Duarte Bernardi**

#### **ENFERMEIRO PLANTONISTA – 30H (ED.012/17)**

Processo nº 2549850/18 – SEMUS

**1º (\*\*\*)Maycon Oliveira Gomes**

#### **FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES**

#### **CLÍNICAS/BIOQUÍMICA – 30H (ED. 012/17)**

Processo nº 2549850/18 – SEMUS

**11º Lorena Silva Ferreira de Angeli**

#### **FARMACEUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMACIA – 40H (ED. 012/17)**

Processo nº 2879214/18 – SEMUS

**18º (\*)Rosangela Meira Ferreira**

**19º (\*)Camila Capdeville Perini**

**20º Julia Brommonschenkel**

Processo nº 2549850/18 – SEMUS

**21º (\*)Viviane Benevenuti Silva**

**22º Gerson Fontana**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**23º Alecsandro Barcellos Mattos**

#### **MÉDICO CLINICO DIARISTA – 20H (ED. 023/17)**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**80º Jaci Pereira**

**81º Célia Cristina Neme Rios**

#### **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 012/16)**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**137º Vitor Amaral Lopes**

**138º Carolina Santana Bonfa**

**139º Joao Augusto Vasconcelos Rodrigues**

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – 30H (ED. 005/16)**

Processo nº 2549850/18 – SEMUS

**42º Magnair Dias de Souza**

#### **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40H (ED. 013/17)**

#### **RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 2549850/18 – SEMUS

**1º Sandra Maria dos Reis Barcelos dos Santos**

#### **TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA (ED. 005/16)**

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

**2º Marina Prates de Azevedo**

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30H (ED. 013/16)**

Processo nº 3100666/18 – SEMUS

**9º Fernanda Rodrigues Gomes**

**2** - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

**3** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**5** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 09 de Julho de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
EDITAL N.º 009/2018**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **MÉDICO-MÉDICO PSF - 200 Horas, MÉDICO-ALERGISTA, MÉDICO-ALERGISTA E IMUNOLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO-CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO-CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO-PLANTÃO - PARA ATUAR NA PEDIATRIA, MÉDICO-GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO-OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA-DIARISTA, MÉDICO PEDIATRA-PLANTÃO** todos com carga horária de 100 horas, procedido pelo **Edital nº 009/2018**, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B - Pavimento Térreo, no Palácio Municipal - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **12h e 30min** do dia **11 de julho de 2018**.

Vitória-ES, 10 de Julho de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONVOCAÇÃO**

**247ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da pauta da 247ª Reunião Ordinária e aprovação da ata da 246ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação da Semas sobre o Sistema Sigaf WEB;
3. Apresentação do ofício do Comsea e posicionamento do Comasv sobre a situação do Restaurante Popular e Banco de Alimentos da Família;
4. Elaboração do Orçamento da Semas 2019;
5. Julgamento dos processos de inscrição e planos de trabalho;
6. Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
7. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
8. Informes da Secretaria-Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

**LOCAL:** Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 - Praia do Canto - Vitória/ES.

**DATA:** 12 de julho de 2018

**HORÁRIO:** 14 horas

Vitória, 06 de julho de 2018

Iohana Kroehling  
Presidente do Comasv

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2018 - PROCESSO Nº 2642397/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

Início de entrega das propostas: dia 11/07/2018.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 23/07/2018.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 23/07/2018.

Justificativa: Para realização de eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura de Vitória em locais públicos como praças, ruas e parques.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 10 de julho de 2018.

Patricia do Rosario Contadini  
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1

Contrato original nº.: 214/2018 - Processo nº.: 2550280/2018

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração, destinado à manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários à manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, através de sistema informatizado e integrado

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

Objeto: retificar o item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato Originário, uma vez que toda instrução do processo e cálculo de valor do presente contrato foi elaborado considerando um período de 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar com a seguinte redação: "4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, contudo, o prazo para início da execução dos serviços se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS)".

Vigência: 10/05/2018 a 09/05/2019

Data de assinatura do Termo: 20/06/2018

Justificativa: A retificação é necessária, uma vez que toda instrução do processo e cálculo de valor do presente contrato foi elaborado considerando um período de 12 (doze) meses.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 246 e fls. 248, respectivamente.

Vitória, 05 de julho de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VITÓRIA**

**Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro  
de 2006  
RESOLUÇÃO N.º 031/2018**

**Dispõe sobre a aprovação da inscrição de entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21/06/2018, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido nos incisos X e XI, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Deferir a solicitação de inscrição dos programas da Associação de Ensino Social Profissionalizante – Espro, Programa Formação para o Mundo do Trabalho e Programa de Socioaprendizagem, sob o nº 049.**

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de Junho de 2018.

Iohana Kroehling  
Presidente do Comasv

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VITÓRIA**

**Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro  
de 2006  
RESOLUÇÃO N.º 033/2018**

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução do Piso Básico Fixo Estadual do Programa Incluir 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21/06/2018, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução do Piso Básico Fixo Estadual do Programa Incluir referente à prestação de contas do cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017, conforme os valores relacionados abaixo:**

Saldo em conta 31/12/2016 – R\$ 289.788,63

Recursos transferidos pelo FEAS em 2016 – R\$ 324.000,00

Rendimentos de aplicações financeiras de 2016 – R\$ 46.349,72

Valor gasto com pagamento de equipe – R\$ 612.409,17

Saldo financeiro apurado a reprogramar – R\$ 47.729,18

Recurso do cofinanciamento municipal em 2016 – R\$ 54.671,15

**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de Junho de 2018

Iohana Kroehling  
Presidente do Comasv

**DECRETO Nº 17.437**

**Decreta luto oficial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica determinado luto oficial nas repartições subordinadas ao Poder Executivo Municipal, de 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-Secretário Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade, **Délio José Prates do Amaral.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor R\$ 244.933,61 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), referentes ao Contrato de Financiamento nº 0349.097-34/2012, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Vitória/ES, objetivando a Urbanização da Poligonal 3, no âmbito do Programa Pró-Moradia.

Vitória, 27 de junho de 2018.

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 664.930,03 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três centavos), referentes ao Termo de Compromisso nº 0352.713-53/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória/ES, objetivando a execução de Obras de Urbanização, Infraestrutura, Produção e melhoria de Unidades Habitacionais e Equipamentos Comunitários – Poligonal 10, no Município de Vitória/ES.

Vitória, 04 de julho de 2018.

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE CULTURA  
Portaria nº 011/2018**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 4º, do Decreto n.º 13.847, de 05 de maio de 2008,

**Resolve:**

Art.1º - Determinar o arquivamento do processo administrativo de sindicância n.º 2464061/2017, pela ausência de elementos necessários a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de julho de 2018.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA  
Portaria nº 013/2018**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 4º, do Decreto n.º 13.847, de 05 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º - Determinar o arquivamento do processo administrativo de sindicância n.º 7477975/2016, pela ausência de elementos necessários a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de julho de 2018.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Resumo dos termos de Cessão e Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Convênio nº 41/2017

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Objeto: Termo de Cessão do Aplicativo de Software denominado SIGAFWeb.

Prazo de vigência: de 01/08/2017 à 01/08/2022

Data da assinatura do Termo de Compromisso: 01/08/2017

Justificativa: Interesse do Município de Cachoeiro de Itapemirim, na busca contínua de melhor atender ao cidadão, através de tecnologias do software denominado SIGAFWeb.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls

37-38, e 40 dos autos do processo 3040484/2017.

Vitória, 04 de julho de 2018

Márcio Aurélio Passos

Subsecretário de Tecnologia da Informação

#### RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2018.

**CONVENIENTES:** Município de Vitória e o Município de Cariacica.  
**OBJETO:** cooperação técnica através da cessão mútua do Professor PEB I **Fernanda Franquini Poltronieri**, matrícula nº 611827, do quadro de Pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Florisleia Barcelos de Aquino Moura** do quadro de Pessoal do Município de Cariacica.

**VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação até 31.12.2020.

**PROCESSO:**6779104/17.

#### RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2018.

**CONVENIENTES:** Município de Conceição da Barra e Município de Vitória.

**OBJETO:** cooperação técnica e financeira através da cessão mútua do servidor **Eduardo Valpassos Motta**, do quadro de pessoal do Município de Conceição da Barra.

**VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura até 31.12.2020.

**PROCESSO:** 1690340/18.

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PORTARIA N.º 15/2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 149 da Lei Municipal nº 4.438 – Código Municipal de Meio Ambiente, de 06 de junho de 1997, e pelo Decreto nº 17.416, de 20 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear na função de Vice-Presidente da Junta de Impugnação Fiscal de Meio Ambiente: Geruza Maria Ferrari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 06 de Julho de 2018.

Ademir Barbosa Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
em exercício

#### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER PORTARIA SEMESP Nº 008/2018

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17 da Lei nº 6.529 de 29 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 08, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Tomada de Contas com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 7179291/2015.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

**Presidente:** Camilo Marcarini Cavalcanti, matrícula 529790.

**Membro:** Jocy Padilha Quarto, matrícula 155365;

**Membro:** Taina Pereira Gusmao, matrícula 604903;

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo a entidade prestar toda a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Vitória, 22 de junho de 2018.

Wagner Fumio Ito

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### DECRETO Nº 17.434

#### Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 21 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.056.278,00 (Um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais), no orçamento vigente, assim discriminado:  
R\$ 1,00

#### Central de Serviços

4701.1545100162.0226 - Manutenção das Regiões Administrativas  
4.4.90.00.00.....500.000

#### Secretaria de Assistência Social

1101.0812200322.0205 - Manutenção da Unidade - SEMAS  
3.3.90.00.00.....181.512

#### Secretaria de Educação

1401.1236100051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de  
4.4.90.00.00.....266.000

#### Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781200271.0176 - Jogos Comunitários  
3.3.90.00.00.....24.066

#### Secretaria de Segurança Urbana

4401.0618200072.0311 - Restruir o Grupamento Salvamar  
4.4.90.00.00.....84.700

**TOTAL.....1.056.278**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2017, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

#### Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0361 - Débitos Judiciais de Pequeno Valor  
3.1.90.00.00.....286.212

#### Secretaria de Educação

1401.1236500051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de  
4.4.90.00.00.....266.000

#### Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781300272.0026 - Apoio a Grandes Eventos  
3.3.50.00.00.....4.066

**SUPERAVIT FINANCEIRO.....500.000**

**TOTAL.....1.056.278**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de Termo de compromisso, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo:** nº 7781208/2017

**Termo de Compromisso:** 64/2018

**Partes:** Município de Vitória e a Associação Educacional de Vitória – AEV

**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer a integração entre as partes para concessão de oportunidades de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso é de 24 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 14/05/2018

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de Termo de compromisso, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo:** nº 5439574/2014

**Acordo de Cooperação:** 68/2018

**Partes:** Município de Vitória e CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL - COEP

**Objeto:** Este Acordo de Cooperação tem por objeto a prática profissional dos Aprendizes, nas dependências da Prefeitura Municipal.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 60 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 16/04/2018

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de Termo de compromisso, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo:** nº 2827409/2018

**Termo de Compromisso:** 127/2018

**Partes:** Município de Vitória e a Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e

**Extensão S/A – MULTIVIX**

**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer a integração entre as partes para concessão de oportunidades de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso é de 24 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 21/06/2018

### RESUMO DO CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDOR Nº 083/2017.

**CONVENENTES:** Município de Vitória e Município de Serra.

**OBJETO:** cessão mútua do Professor PEB I **Claudia Barbosa Kill**, matrícula nº 523234, do quadro de pessoal do Município de Vitória e o servidor **Josiane Silotti de Baptista**, do quadro de pessoal do Município de Serra.

**VIGÊNCIA:** 01.01.2017 até 31.12.2020.

**PROCESSO:** 7130760/16.

### RESUMO DA RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 018/2017.

**CONVENENTES:** Município de Vitória e Município de Serra.

**OBJETO:** rescisão da cessão mútua do Farmacêutico **Kelly Rose Areal**, matrícula nº 215937, do quadro de pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Jociane Penha da Silva**, do quadro de pessoal do Município de Serra, a contar de 23.01.2018.

**PROCESSO:** 955607/18.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017

Processo nº 392/2017

Objeto do contrato: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01/07/2018 a 30/06/2019.

Contratada: TICKET SERVIÇOS S.A

Valor Global: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234

Natureza de Despesa: 3.3.90.46.01

Prazo de Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019.

Nº da Nota de Empenho: 332-000

Data da assinatura: 19/06/2018

Justificativa: Prestação de serviços de administração e emissão de cartões magnéticos, com créditos mensais, referentes ao vale alimentação dos servidores públicos do IPAMV.

Parecer Jurídico consta às folhas 286, 287, 288.

### PORTARIA Nº 181/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Jair Borges, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa Régina Maria Cosme Borges, matrícula nº 607654, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo I, Subgrupo B, Classe I, referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 20/03/2018.

Vitória, 04 de julho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**PORTARIA Nº 182/2018**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Simone Simões Rodrigues Ramos, Nicole Rodrigues Ramos e Arthur Jose Coutinho Ramos, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo Ronaldo José Ramos, matrícula nº 7485, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III – PEB III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 25/06/2018.

Vitória, 05 de julho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**PORTARIA Nº 183/2018**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Maria da Penha Lourenço Chaves, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Adevaldo Lubarch Chaves, matrícula nº 6696, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 30/05/2018.

Vitória, 05 de julho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**NOTIFICAÇÃO**

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa 003/2006, convoca os segurados que não compareceram para o cadastramento de **Março/Abril/2018** a fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, sob pena de suspensão de seu benefício:

Mat	Nome
614	Lucia Helena Ribeiro Santana de Oliveira
4040	Elza Barcelos Lopes
1742	Florinda dos Santos Servulo
4143	Ivany Ferreira
4486	Jacqueline Meneguelli Barros
5028	Joao Bezerra Lima
892	Jose Marcos de Assis
7002	Júlia Lúcia dos Santos Rangel
6133	Leila Cristina Trancoso
5178	Leni Das Graças Soares De Paula Gomes
5290	Luzia Depollo
7390	Pedro Pinto
4222	Zilda Santos Machado

Vitória, 06 de julho de 2018

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente Ipamv

**PORTARIA Nº 184/2018**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Ilmar Carneiro Victorino, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Oswaldo Victorino, matrícula nº 4800, ex-ocupante do cargo de Assistente Administrativo com agregação no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública PC-T, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 28/06/2018.

Vitória, 09 de julho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**EXPEDIENTE**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Luciano Santos Rezende</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Sérgio de Sá Freitas</b>
<b>Secretário de Governo</b>	<b>Elisabeth Ângela Endlich</b>
<b>Gerente de Documentação Oficial</b>	<b>Scheila Teixeira Nader</b>